



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 373/2024

Contrato/Aditivo nº **118/2025**

Processo Administrativo nº 11.013/2025, anexados ao de nº 21.498/24, Concorrência Pública nº 009/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JULIERME DE ABREU E CASTRO, S/N, RIO BONITO, BOTUCATU/SP**

Aditamento: Prazo e Aditivo de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, apto 602 - Jd Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 30 de setembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, e assim adequam o projeto e realizam o replanilhamento deste, conforme especificações, planilhas e cronograma constantes no processo administrativo 11.013/25, que ficam fazendo parte do presente, e resultam no aditamento de quantidade do objeto acrescentando ao contrato o valor de **R\$ 54.197,35 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do aditivo previsto na cláusula primeira deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 273.697,35 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **15/04/2025 à 13/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 2.709,87 (dois mil setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de maio de 2025.

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas: